

**PORTARIA CRESS 5ª REGIÃO Nº 60, de 12 de julho de 2022.**

Concessão de diárias a conselheiros, funcionários, assessores e membros das comissões regimentais e temáticas e demais assistentes sociais designados oficialmente pelo Conselho Regional de Serviço Social da 5ª Região – Bahia e dá outras providências.

**O CONSELHEIRO PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 5ª REGIÃO - BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** a convocatória 009/2022 para participação da Conselheira Rafaela Mattos da Silva Reis, na sede do Conselho Regional de Serviço Social 5ª Região – Bahia, para realização do Conselho do Pleno no dia 22 de julho de 2022, reunião com a Diretoria, Assessorias, Assessoria Contábil para resolutividades das demandas da Tesouraria e participação da Assembleia Geral Ordinária;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 20, da Resolução CRESS – 5ª Região nº 002 de 07 de janeiro de 2022, que estabelece o valor das diárias do/as conselheiros, assessores/as, funcionários/as, membros e coordenadores das comissões e membros da Base da Categoria Profissional, quando designados /as a efetuarem atividades a serviço ou em representação do Cress da 5ª Região – Ba;

**CONSIDERANDO** que a Conselheira Rafaela Mattos Silva Reis estará em atividade, no interesse deste Regional, entre os dias 20 a 24 de julho de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conforme designação do Cress 5ª Região, convocar a Conselheira para reunião do Conselho do Pleno deste Regional no dia 22 de julho de 2022 e demais atividades, denominado na tabela abaixo.

Nome	Cargo	Tipo	Valor	Data solicitação	Data Início	Data Final	Descrição da Atividade
RAFAELA MATTOS SILVA REIS	2ª TESOUREIRA	Diárias	R\$ 1.480,00	12/07/2022	20/07/2022	24/07/2022	Conselho do Pleno, e demais atividades com Servidores, reunião com a Diretoria, Assessorias, Assessoria Contábil para resolutividades das demandas da Tesouraria e participação da Assembleia Geral Ordinária

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura para que produza todos os seus efeitos jurídicos, revogando-se todas as disposições em contrário.

Salvador, 12 de julho de 2022.

**Júlio Felipe Silva Pinheiro**  
Conselheiro Presidente do Cress 5ª Região – Bahia